



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

## Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.180, de 16 de dezembro de 2003.

Oficializa nomes a Bairros dês nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Heliódora - Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica oficializado nominalmente os Bairros:

- 01 - Bairro Nossa Senhora Aparecida;
- 02 - Bairro Jardim Primavera;
- 03 - Bairro Vista Verde;
- 04 - Copasa.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, 16 (dezesseis) de dezembro de 2003.

**José Damasceno Ferreira**

Prefeito Municipal